



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230524**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-032-PMVX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230441**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA.**

**PARTES**

**CONTRATANTE**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 154, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. AGDA CRISTINA MARIA ALVES, Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

**CONTRATADA**

A empresa **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.907.315/0001-33, estabelecida à AV. TANCREDO NEVES, Nº2469, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68372-590, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PRECILIANO, residente na Rua Acesso 5, nº153, Aparecida, Altamira-PA, CEP 68377-412, portador do CPF 598.678.502-97.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-032-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 061/2023, homologado em 11 de agosto de 2023, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-032-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230441

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 061/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e corretiva de veículos com fornecimento de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075266	AMORTECEDOR DIANT PALIO (13069) - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: monroe	UNIDADE	10,00	474,040	4.740,40
075267	AMORTECEDOR TRAZ PALIO (920) - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: monroe	UNIDADE	10,00	309,960	3.099,60
075268	PASTILHA DE FREIO DIANT PALIO (13297) - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: frasle	UNIDADE	10,00	120,120	1.201,20
075269	SAPATA DE FREIO PALIO (1745) - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: frasle	UNIDADE	10,00	180,320	1.803,20
075270	DISCO DE FREIO DIANT PALIO (13228) - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: fremax	UNIDADE	8,00	161,000	1.288,00
075271	BILETA DO ESTABILIZADOR - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: jahu	UNIDADE	8,00	77,560	620,48
075273	BOMBA DE OLEO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: schadek	UNIDADE	5,00	549,920	2.749,60
075274	BOMBA D'ÁGUA NO MOTOR - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: urba	UNIDADE	5,00	245,840	1.229,20
075275	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: viemar	UNIDADE	8,00	98,000	784,00
075277	CILINDRO FREIO TRAZ - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: katho	UNIDADE	8,00	88,480	707,84
075278	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: gates	UNIDADE	5,00	101,920	509,60
075280	CORREA DO ALTERNADOR - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: gates	UNIDADE	10,00	66,920	669,20
075281	CORREA DENTADA - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: gates	UNIDADE	5,00	124,320	621,60
075282	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAZ - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: ima	UNIDADE	5,00	274,400	1.372,00
075283	CUBO RODA DIANT - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: ima	UNIDADE	5,00	125,440	627,20
075284	DISCO DE FREIO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: frimax	UNIDADE	8,00	161,000	1.288,00
075285	JOGO DE CABO DE VELA - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: ngk	UNIDADE	8,00	150,640	1.205,12
075286	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: frasle	UNIDADE	20,00	91,290	1.825,80
075287	JOGO DE SAPATA COM LONA - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: frasle	UNIDADE	8,00	204,120	1.632,96
075288	JOGO DE VELAS MT - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: spicer	UNIDADE	4,00	109,200	436,80
075289	JUNTA HOMOCINETICA - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: spicer	UNIDADE	4,00	260,690	1.042,76
075290	KIT AMORTECEDOR DIANT - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: monroe	UNIDADE	10,00	227,640	2.276,40
075292	KIT AMORTECEDOR TRAZ - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: monroe	UNIDADE	10,00	227,640	2.276,40
075293	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: bosch	UNIDADE	10,00	340,200	3.402,00
075294	KIT COIFA LADO CAMBIO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: jahu	UNIDADE	10,00	57,960	579,60
075295	COIFA LADO RODA - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: jahu	UNIDADE	10,00	40,880	408,80
075296	KIT EMBREAGEM - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: sac	UNIDADE	10,00	442,680	4.426,80
075297	PIVO DE SUSPENSÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: viemar	UNIDADE	10,00	77,000	770,00
075298	RETENTOR TRAZ DE MOTOR - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: arca	UNIDADE	10,00	129,640	1.296,40
075299	RETENTOR DE RODA DIANT - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: arca	UNIDADE	10,00	38,080	380,80
075300	TAMBOR DE FREIO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: fimax	UNIDADE	4,00	179,760	719,04
075301	SENSOR DE CORREIA DO ALTERNADOR - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: zem	UNIDADE	8,00	372,120	2.976,96



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



075303	SENSOR DA CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: vto	UNIDADE	8,00	131,880	1.055,04
075304	TERMINAL DE DIREÇÃO - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: viemar	UNIDADE	10,00	110,040	1.100,40
075305	TAMBOR DE FREIO UND PALIO (12729) - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: fremax	UNIDADE	10,00	179,760	1.797,60
075306	PIVO BALANÇA PALIO (807) - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: viemar	UNIDADE	10,00	102,200	1.022,00
075309	TERMINAL AXIAL PALIO (949) - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: viemar	UNIDADE	8,00	103,600	828,80
075310	PARABRISA - PALIO WK 1.4 2013-2014 - Marca.: fanavid	UNIDADE	3,00	632,800	1.898,40
075363	AMORTECEDOR DIANT - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: monroe	UNIDADE	8,00	484,590	3.876,72
075364	AMORTECEDOR TRAZ PALIO (920) - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: monroe	UNIDADE	8,00	363,440	2.907,52
075365	PASTILHA DE FREIO DIANT PALIO (13297) - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: frasle	UNIDADE	10,00	116,150	1.161,50
075366	SAPATA DE FREIO PALIO (1745) - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: frasle	UNIDADE	10,00	163,680	1.636,80
075367	DISCO DE FREIO PALIO (13228) - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: fremax	UNIDADE	4,00	161,920	647,68
075368	BILETA DO ESTABILIZADOR - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: jahu	UNIDADE	4,00	72,130	288,52
075369	BOMBA DE OLEO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: schade	UNIDADE	2,00	553,230	1.106,46
075370	BOMBA DAGUA NO MOTOR - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: urba	UNIDADE	2,00	162,210	324,42
075371	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: viemar	UNIDADE	4,00	112,020	448,08
075374	CORREA DISTRIBUIÇÃO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: gates	UNIDADE	2,00	209,960	419,92
075376	CORREIA DENTADA - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: gate	UNIDADE	2,00	222,930	445,86
075378	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAZ - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: ima	UNIDADE	4,00	282,190	1.128,76
075379	CUBO RODA DIANT - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: ima	UNIDADE	4,00	141,680	566,72
075381	DISCO DE FREIO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: frema	UNIDADE	4,00	190,370	761,48
075382	JOGO DE CABO DE VELA - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: ngk	UNIDADE	4,00	184,510	738,04
075383	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: frasle	UNIDADE	10,00	93,570	935,70
075384	JOGO DE SAPATA COM LONA - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: frasle	UNIDADE	6,00	245,510	1.473,06
075385	JOGO DE VELA MT - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: ngk	UNIDADE	4,00	124,080	496,32
075387	JUNTA HOMOCINETICA - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: n	UNIDADE	4,00	217,570	870,28
075388	KIT AMORTECEDOR DIANT - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: monroe	UNIDADE	8,00	322,670	2.581,36
075389	KIT AMORTECEDOR TRAZ - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: monroe	UNIDADE	8,00	322,670	2.581,36
075390	KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: bosch	UNIDADE	3,00	325,600	976,80
075391	KIT COIFA LADO CAMBIO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: jahu	UNIDADE	6,00	65,410	392,46
075392	COIFA LADO RODA - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: jahu	UNIDADE	4,00	47,730	190,92
075393	KIT EMBREAGEM - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: sachs	UNIDADE	4,00	556,160	2.224,64
075394	PIVO DE SUSPENSÃO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: viemar	UNIDADE	2,00	89,470	178,94
075395	RETENTOR TRAZ DE MOTOR - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: sabo	UNIDADE	10,00	165,440	1.654,40
075396	RETENTOR DE RODA DIANT - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: sabo	UNIDADE	10,00	48,690	486,90
075397	TAMBOR DE FREIO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: frem	UNIDADE	4,00	274,560	1.098,24
075398	SENSOR DE CORREIA DO ALTERANADOR - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: vto	UNIDADE	5,00	269,870	1.349,35
075399	SENSOR DE CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: vto	UNIDADE	5,00	168,370	841,85
075400	TERMINAL DE DIREÇÃO - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: viemar	UNIDADE	2,00	124,960	249,92
075403	PIVO BALANÇA PALIO (807) - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: viemar	UNIDADE	2,00	102,080	204,16
075404	TERMINAL DE DIREÇÃO LD PALIO (12991) - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: viemar	UNIDADE	2,00	124,370	248,74
075406	TERMINAL DE DIREÇÃO LE PALIO (1245) - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: viemar	UNIDADE	2,00	124,370	248,74
075408	PARABRISA - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: fanavid	UNIDADE	2,00	738,910	1.477,82
076169	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO (LADO) - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	71,930	719,30
076170	TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO(LADO) - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	71,930	719,30
076174	TROCA DE BATENTE E COIFA DIANTEIRA (LADO) - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	80,230	802,30
076175	TROCA DE BIELETA - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	62,250	622,50
076176	TROCA DE BRAÇO AUXILIAR - Marca.: serv	SERVIÇO	8,00	65,020	520,16
076177	TROCA DE BRAÇO PITIMAN - Marca.: serv	SERVIÇO	8,00	91,300	730,40
076178	TROCA DE BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	67,780	677,80
076179	TROCA DE BUCHA BALANÇA DIANT - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	87,150	871,50
076180	TROCA DE BUCHA BALANÇA DIANT (LADO) - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	92,080	920,80
076183	TROCA DE BUCHA BALANÇA TRASEIRA UNO (LADO) - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	77,920	779,20
076184	TROCA DE BUCHA DO AGREGADO (CADA) - Marca.: serv	SERVIÇO	5,00	96,330	481,65
076185	TROCA DE BUCHA DO TIRANTE - Marca.: serv	SERVIÇO	5,00	93,500	467,50
076186	TROCA DE BUCHA JUMELO - Marca.: serv	SERVIÇO	5,00	93,500	467,50
076187	TROCA DE CABO DE EMBREAGEM - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	100,580	1.005,80
076188	TROCA DE CABO DE FREIO DE MÃO - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	85,000	850,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



076189	TROCA DE CAUÇO DA CAIXA DE MARCHA - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	110,500	1.105,00
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076190	TROCA DE CAUÇO DO MOTOR (CADA) - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	123,250	1.232,50
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076191	TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA LADO DENTRO - M	SERVIÇO	10,00	121,830	1.218,30
	arca.: serviço				
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076193	TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA LADO FORA - Mar	SERVIÇO	10,00	114,750	1.147,50
	ca.: serviço				
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076194	TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	75,080	750,80
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076195	TROCA DE CORREIA DENTADA TRITON - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	255,000	2.550,00
076197	TROCA DE CORREIA DENTADA OUTDOOR - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	246,500	2.465,00
076199	TROCA DE COXIM AMORTECEDOR DIANT LADO - Marca.: serv	SERVIÇO	10,00	103,420	1.034,20
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076201	TROCA DE COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LADO - Marca.: s	SERVIÇO	10,00	103,420	1.034,20
	erviço				
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076202	TROCA DE COXIM DO CAMBIO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	113,320	1.133,20
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076204	TROCA DE CRUZETA DO CARDAM - Marca.: serviço	SERVIÇO	5,00	127,500	637,50
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076205	TROCA DE CUBO TRASEIRO LADO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	157,250	1.572,50
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076228	TROCA DE VELA DE IGNIÇÃO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	68,010	680,10
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076231	TROCA DE ELETROVENTILADOR - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	110,500	1.105,00
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076232	TROCA DE FILTRO DE GABINE - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	43,920	439,20
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076242	TROCA ROLAMENTO CARDAM - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	117,580	1.175,80
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076243	TROCA ROLAMENTO DIANT LADO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	106,250	1.062,50
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076247	TROCA TERMINAL CURTO LADO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	72,250	722,50
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076248	TROCA TERMINAL LARGO LADO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	72,250	722,50
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076263	TROCA DE OLEO DO MOTOR - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	62,330	623,30
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076277	TROCA DE BUCHA BARRA DE DIREÇÃO - Marca.: serviço	SERVIÇO	5,00	100,580	502,90
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076279	TROCA BUCHA BRAÇO OSCILANTE - Marca.: serviço	SERVIÇO	8,00	89,920	719,36
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076280	TROCA BUCHA EIXO TRASEIRO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	114,810	1.148,10
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076291	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO - Marca.: serviço	SERVIÇO	5,00	304,330	1.521,65
	VEÍCULOS DIVERSOS				
076301	TROCA DO PIVO PARAFUSADO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	94,920	949,20
	VEÍCULOS DIVERSOS.				
102468	CILINDRO FREIO TRAZ-STRADA HD 2016-2017 - Marca.: ka	UNIDADE	4,00	121,440	485,76
102469	CORREA DO ALTERNADOR - STRADA HD 2016-2017 - Marca.: gates	UNIDADE	3,00	79,490	238,47
102470	TAMBOR DE FREIO UND PALIO (12729) - STRADA HD 2016-2	UNIDADE	4,00	234,670	938,68
	017 - Marca.: fremax				
102471	TERMINAL AXIAL PALIO (949) - STRADA HD 2016-2017 - M	UNIDADE	6,00	109,100	654,60
	arca.: viemar				
102585	TROCA DE CILINDRO DE RODA. - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	81,620	816,20
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102586	TROCA DE CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. - Marca.: serviç	SERVIÇO	10,00	131,420	1.314,20
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102587	TROCA DE DISCO DE FREIO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	91,300	913,00
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102588	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	48,420	484,20
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102589	TROCA DO CILINDRO MESTRE DE FREIO. - Marca.: serviço	SERVIÇO	5,00	118,960	594,80
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102590	TROCA DO HIDROVACUO. - Marca.: serviço	SERVIÇO	5,00	143,870	719,35
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102591	TROCA DO PIVO PARAFUSO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	102,370	1.023,70
102592	TROCA DO RADIADOR. - Marca.: serviço	SERVIÇO	5,00	146,630	733,15
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102593	TROCA DO SUPORTE TENSOR. - Marca.: serviço	SERVIÇO	5,00	113,430	567,15
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102594	TROCA JUNTA HOMOCINETICA. - Marca.: serviço	SERVIÇO	5,00	124,500	622,50
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102595	TROCA KIT DE EMBREAGEM. - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	340,300	3.403,00
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102596	TROCA PASTILHA TRASEIRA. - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	66,400	664,00
102597	TROCA ROLAMENTO LAT. CAIXA. - Marca.: serviço	SERVIÇO	8,00	210,270	1.682,16
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102598	TROCA ROLAMENTO TRASEIRO LADO. - Marca.: serviço	SERVIÇO	8,00	135,570	1.084,56
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102599	TROCA DE DISCO DE FREIO FIAT UNO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	71,930	719,30
102600	TROCA DE LONAS/SAPATA DE FREIO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	95,450	954,50
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102601	TROCA DE PASTILHA DE FREIO - Marca.: serviço	SERVIÇO	10,00	63,630	636,30
	VEÍCULOS DIVERSOS				
102602	TROCA BARRA DIREÇÃO. - Marca.: serviço	SERVIÇO	5,00	107,900	539,50
	VEÍCULOS DIVERSOS				

VALOR GLOBAL R\$ 151.568,04

**O valor deste contrato, é de R\$ 151.568,04 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).**

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – e-mail: licitapmvx@gmail.com



### 3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, iniciando em 16 de Outubro de 2023 extinguindo-se em 15 de Outubro de 2024.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;



5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;



6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## 9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante nomeação dos servidores: VIVIAN COSTA DE MEDEIROS – CPF: 017.557.552-52 (TITULAR) e AYRTON DA SILVA BATISTA GODINHO – CPF: 012.130.542-22 (SUBSTITUTO) - Portaria nº.0003/2023 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

*Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 43.231,58, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.094 Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 52.976,37, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 11.876,88, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.094 Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 12.567,11, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.091 Manutenção do Piso Básico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 18.550,95, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.093 Manutenção do Abrigo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 4.367,41, Exercício 2023 Atividade 1511.082430010.2.084 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 7.997,74 .*

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## 12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela



licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 16 de Outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Agda Cristina Maria Alves  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 11.907.315/0001-33  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_